

ANTAS
DA CUNHA
ECIJA

LATEST NEWS

ABR2022

Consequências da Exclusão dos
Bancos Russos do Sistema SWIFT



Consequências da Exclusão dos Bancos Russos do Sistema SWIFT

No passado dia 28 de fevereiro, a União Europeia anunciou a exclusão de um conjunto de bancos russos do sistema de comunicação SWIFT. A medida não surpreendeu, mas levantou algumas dúvidas concernentes, nomeadamente, aos seus efeitos. De facto, a expressão SWIFT não será desconhecida do público em geral, mas em que é que consiste, realmente, este sistema e quais as consequências da exclusão de uma instituição financeira do seu âmbito de aplicação?

1 EM QUE É QUE CONSISTE O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SWIFT?

SWIFT (“*Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunications*”) é um sistema de comunicação, implementado mundialmente, utilizado pelas instituições financeiras para transmitir informações e instruções, com segurança e eficiência. Embora seja, hoje, uma parte crucial da infraestrutura financeira mundial, o SWIFT não é, ele mesmo, uma instituição, mas sim um utilitário que facilita a comunicação entre os seus membros. Tal é possível através da atribuição a cada membro de um código único, com 8 a 11 caracteres, comumente designado por SWIFT, SWIFT ID, BIC (“*Bank Identifier Code*”) ou ISO 9362.

A ideia de criar um sistema de comunicação interbancária único começou a ganhar forma institucional, no final da década de 1960, quando a *Société*



Financière Européenne, um consórcio de seis grandes bancos com sede no Luxemburgo e em Paris, iniciou um “projeto de troca de mensagens”. Em sequência, em 1973, acabou por ser criado o SWIFT com cerca de 293 membros espalhados por 15 países. Em 2022, o SWIFT é considerado o principal mecanismo de financiamento do comércio internacional sendo utilizado por mais de 11.000 bancos de cerca de 200 jurisdições diferentes. Não obstante a sua utilização ter sido inicialmente para o envio de instruções de pagamento simples, hoje, o SWIFT é utilizado para enviar comunicações referentes a inúmeras espécies de operações relacionadas com o tesouro, outro tipo de transações financeiras, aquisição de valores mobiliários, etc.

2 O QUE PREVÊ O REGULAMENTO (EU) 2022/345 DO CONSELHO, DE 1 DE MARÇO DE 2022 RELATIVAMENTE AO ACESSO DOS BANCOS RUSSOS AO SISTEMA SWIFT?

De acordo com o artigo 5.º-H do Regulamento (EU) 2022/345 do Conselho, de 1 de março de 2022, que altera o Regulamento (EU) n.º 833/2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que destabilizam a situação na Ucrânia, a partir do dia 12 de março de 2022, deixou de ser possível “prestar serviços especializados de

mensagens financeiras, utilizados para o intercâmbio de dados financeiros, às pessoas coletivas, entidades ou organismos enumerados no anexo XIV ou a qualquer pessoa coletiva, entidade ou organismo estabelecido na Rússia cujos direitos de propriedade sejam direta ou indiretamente detidos em mais de 50% por uma entidades enumerada no anexo XIV.”



Concretamente, este artigo vem prever a proibição de as instituições identificadas no seu anexo comunicarem com outros bancos para a emissão de instruções, seja qual for a sua natureza. Assim, nenhum cliente de uma qualquer instituição bancária na União Europeia, EUA ou Reino Unido, pode ordenar a transferência de fundos

ou a realização de operações financeiras relativamente a contas domiciliadas nos bancos identificados pelo Regulamento. Para as empresas, esta norma impossibilita a receção ou realização de pagamentos para parceiros sediados na Rússia, cujas contas bancárias estejam domiciliadas numa das instituições alvo da exclusão.

3 A PROIBIÇÃO CONSTANTE DO ARTIGO 5.º-H DO REGULAMENTO ABRANGE TODOS OS BANCOS SEDIADOS NA RÚSSIA?

Não. O artigo 5.º-H abrange apenas os bancos identificados no seu anexo. São estes o Banco *Otkritie*, *Novikombank*, *Promsvyazbank*, *Banco Rossiya*, *Sovcombank*, *Vnesheconombank (VEB)* e *Banco VTB*.

4 QUAL É O ENQUADRAMENTO JURÍDICO DO REGULAMENTO?

O Regulamento (EU) 2022/345 vem executar a Decisão (PESC) 2022/346 do Conselho da União Europeia, de 1 de março de 2022 que, demonstrando o seu apoio à soberania e integridade territorial da Ucrânia e condenando, conseqüentemente, a operação militar russa, vem sancionar um conjunto concreto de instituições de crédito russas. Os seus efeitos traduzem-se na exclusão dos bancos identificados do sistema SWIFT, determinando o seu



total isolamento e perdas financeiras avultadas que, em última instância, podem provocar a sua insolvência.

Por essa razão, uma decisão como a que é executada no Regulamento (EU) 2022/345 do Conselho, de 1 de março de 2022, deve ser suficientemente motivada e conformada, com especial grau de exigência, pelos Tratados da União Europeia. A este respeito, o artigo 29.º do Tratado da União Europeia (“TUE”) atribui competência ao Conselho para adotar *“decisões que definem a abordagem global de uma questão específica de natureza geográfica ou temática pela União”* cabendo aos Estados-Membros zelar pela *“coerência das suas políticas nacionais com as posições da União”*. No âmbito dessas competências, o artigo 215.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”) obriga a que as decisões do Conselho da União Europeia cujos efeitos impliquem a interrupção

ou a redução, total ou parcial, das relações económicas e financeiras com um ou mais países terceiros, sejam deliberadas por maioria qualificada, sob proposta conjunta do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros.

Realça-se, no entanto, que apesar de ser o mais utilizado, o SWIFT não é o único sistema de comunicação interbancária do mundo. Existem alternativas como o sistema russo SFPS ou o sistema de pagamentos internacionais da China, CIPS, supervisionado pelo Banco Popular da China. Claro que, sendo sistemas mais recentes, não têm a robustez do SWIFT, apresentando o recurso aos mesmos dificuldades que os podem tornar pouco atrativos. Acresce que o artigo 5.º-I do Regulamento proíbe a venda, transferência ou exportação *“de notas expressas em euros para a Rússia ou qualquer pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo da*



Rússia, incluindo o Governo e o Banco Central da Rússia, ou para utilização na Rússia."

A decisão da União Europeia, concertada com os Estados Unidos da América e com o Reino Unido, tem efeitos significativos no regular funcionamento dos mercados financeiros. Trata-se de uma sanção robusta, já anteriormente utilizada, reservada para situações de extrema gravidade onde se impõe a necessidade de um posicionamento externo vigoroso.

